

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL
CIM**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.832/0001-21, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM - **VALOR GLOBAL: R\$ 54.450,12 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e doze e centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 4.537,51 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual - LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, pelo município de Alto Alegre do Pindaré/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **ITAPECURU MIRIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM - **VALOR GLOBAL: R\$ 81.675,24 (Oitenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 6.806,27 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual - LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO**, pelo município de Itapecuru Mirim/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **AÇAILÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM - **VALOR GLOBAL: R\$ 108.911,04 (Cento e oito mil novecentos e onze reais e quatro centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 9.075,02 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante*

assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual - LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **ALUÍSIO SILVA SOUSA**, pelo município de Açailândia/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **ANAJATUBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.002.372/0001-33, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM - **VALOR GLOBAL: R\$ 47.643,87 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.970,32 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual - LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **HELDER LOPES ARAGÃO**, pelo município de Anajatuba/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **ARARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM - **VALOR GLOBAL: R\$ 47.643,87 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.970,32 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual - LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**, pelo município de Arari/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **BACABEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.668/0001-52, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a



definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 34.031,28 (Trinta e quatro mil trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 2.835,94 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO**, pelo município de Bacabeira/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **BOM JARDIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 61.256,40 (Sessenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 5.104,70 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, pelo município de Bom Jardim/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **BOM JESUS DAS SELVAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.668/0001-52, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 52.962,36 (Cinquenta e dois mil novecentos sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 4.413,53 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **LUÍS FERNANDO LOPES COELHO**, pelo município de Bom Jesus das Selvas/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **BOM JESUS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.938.575/0001-63, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 31.829,28 (Trinta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 2.652,44 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **JOÃO DA CUNHA ROCHA**, pelo município de Bom Jesus do Tocantins/PA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **BURITICUPU**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 81.675,24 (Oitenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 6.806,27 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **JOÃO CARLOS TEXEIRA DA SILVA**, pelo município de Buriticupu/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **CIDELÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 34.031,28 (Trinta e quatro mil trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 2.835,94 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13



e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**, pelo município de Cidelândia/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.537/0001-04, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 47.643,84 (Quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.970,32 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, pelo município de Itinga do Maranhão/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **MIRANDA DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.553.806/0001-96, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 47.643,87 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.970,32 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **ANGÉLICA MARIA SOUSA BONFIM**, pelo município de Miranda do Norte/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 018/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **SANTA INÊS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.198.949/0001-24, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO IN-

TEMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 93.800,04 (Noventa e três mil e oitocentos reais e quatro centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 7.816,67 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**, pelo município de Santa Luzia/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 019/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 86.485,80 (Oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 7.207,15 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **FRANCILENE PAIXÃO QUEIROZ**, pelo município de Santa Luzia/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 021/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **SANTA RITA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.441.836/0001-41, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 54.450,12 (Cinquenta e quatro quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 4.537,51 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **HILTON GONÇALO DE SOUSA**, pelo município de Santa Rita/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obri-



gações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 27.225,12 (Vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 2.268,76 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária* - **BASE LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, e RONEI FERREIRA ALENCAR, pelo município de São Francisco do Brejão/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA 8.729

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 024/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município TUFILÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.631/0001-24, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 20.418,84 (Vinte mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 1.701,57 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária* - **BASE LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, e VILDIMAR ALVES RICARDO, pelo município de Tufilândia/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 025/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.475/0001-28, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 27.225,12 (Vinte e sete mil duzentos e vinte cinco reais doze centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 2.268,76 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária* - **BASE LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, e JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, pelo município de Vila Nova dos Martírios/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município VITÓRIA DO MEARIM, inscrito no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, através de seu (ua) prefeito (a). **OBJETO:** O presente TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear a manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do contrato de Consórcio (Protocolo de Intenções) e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 54.450,12 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 4.537,51 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária* - **BASE LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, e RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA, pelo município de Vitória do Meirim/MA. São Luís/MA, 12 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 122/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE 002/2021. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. **CONTRATADA:** INVESTOR CONSULTING PARTNERS CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 13.711.795/0001-98. **OBJETO:** Serviços de avaliação econômico-Financeira para elaboração de Relatório Conclusivo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 174.999,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 90 dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 13.303/2016 e 10.520/2002. **ASSINATURA:** 14/07/2021. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 018/2021. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. **CONTRATADA:** R C CISNEIROS ME (BOB CLEAN). CNPJ nº 19.292.305/0001-42. **OBJETO:** Serviços de limpeza e higienização, por meio de diárias e sob demanda, destinado ao atendimento da sede da Gasmar. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.140,32 (dezessete mil, cento e quarenta reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 29, II da Lei nº 13.303/2016. **ASSINATURA:** 27/07/2021. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Diretor Presidente.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 060/2021/00. Processo administrativo: 1094/2021. **Número do contrato:** 060/2021/00-EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Eduardo de Carvalho Lago Filho, CPF nº 013.769.717-12, Presidente da EMAP; Jailson Macedo Feitosa Luz, Diretor de Operações da EMAP, CPF nº 354.583.563-49. **Contratado:** ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA. CNPJ/Contratado: 23.093.564/0001-11. **Signatário (s) /Contratado:** Administrador não sócio, o Sr. Sérgio Luz Custódio, portador da Cédula de Identidade nº 18.738.531-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 121.499.768-62. **Objeto:** Prestação de Serviços de Auditoria de Recertificação/ Transferência, Primeira Auditoria de Manutenção e